



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1115 / 2024 :: SEGUNDA, 29 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010.2019/DECON 1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010.2019/DECON

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0010.2019/DECON DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34 representada pela SRA. ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 994.307.033-15 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRICONE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.239.216/0001-56, sediada na Avenida Ana Jansen, nº 9, Pavimento 01, Torre I, Sala 105-B, Bairro São Francisco, cidade de São Luís, estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu Procurador SR. WALACE AZEVEDO MENDES, CPF nº 255.609.213-00, doravante denominada como CONTRATADA. Celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0010.2019/DECON, instruído no Processo Administrativo nº 0343.2018 através da Tomada de Preços nº 007/2018, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Aditivo é a partir da data da assinatura do termo, até 24/01/2025, com base no 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da execução parcial do Termo de Convênio nº 4766/17 – FNS, onde houve o encaminhamento

apenas de parte do recurso necessário para a efetivação do contrato, impedindo assim, que o serviço prestado fosse desempenhado na vigência anteriormente prevista.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do referido contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

7.2. Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA.

7.3. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Governador Edison Lobão – MA, 24 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71003456609fd3cb03f177ff44adcc3174248428
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WALACE AZAVEDO MENDES

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71003456609fd3cb03f177ff44adcc3174248428
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

